



O SEGREDO PROFISSIONAL

Responsável: **Dr. Rogério Alves** (Presidente)

Vogais com competência delegada: **Dra. Noémia Coelho, Dr. Miguel Matias, Dr. Tiago Ferreira Lima**
e Dr. Victor Alves Coelho

No decurso do ano de 2003 foram apresentados no CDL um total de 263 pedidos de dispensa da obrigação de segredo profissional, nos termos do quadro infra.

Neste quadro é possível verificar o destino dado a esses pedidos, bem como o número de recursos interpostos para o Sr. Bastonário (6).

Manteve-se uma forte aposta na manutenção do dever de preservação de segredo, regra essa afastada apenas com a verificação dos pressupostos que podem determinar a dispensa.

Mais do que nunca e tal como se escreveu no Relatório alusivo ao ano de 2002 “o Conselho Distrital de Lisboa está ciente de que o segredo profissional deve ser preservado a todo o custo por constituir um valor absolutamente fundamental da advocacia e dos advogados, de marcada natureza pública e indispensável para os cidadãos que em nós confiam.”

E porque mantém toda a actualidade, cabem aqui as considerações a este respeito expendidas no ano transacto.

Manteve-se a preocupação de despachar atempadamente todos os pedidos, mesmo aqueles que são formulados com uma antecedência muito reduzida, sendo que, nesta matéria, os resultados falam por si.

Manteve-se a regra já anteriormente praticada de acordo com a qual só o próprio advogado pode requerer a dispensa da obrigação de segredo profissional, sem embargo dos pareceres a emitir nos termos do artigo 135 do Código de Processo Penal.

A par dos processos próprios de dispensa de segredo profissional tem também vindo a aumentar o número de pedidos de parecer relativos a esta mesma matéria, formulados quer pelos Srs. Advogados, quer pelos próprios Tribunais.

Estes, porém, são em regra tratados autonomamente como pedidos de parecer.

Saúda-se a preocupação crescente que os Tribunais têm revelado nesta matéria, o que constitui um sinal de respeito que apraz registar.

Os processos de dispensa de segredo profissional continuam a ser sequencialmente numerados por ordem de entrada em cada ano, sendo, igualmente, numerados nas respectivas folhas.

O Conselho Distrital de Lisboa tem também vindo a ser confrontado com pedidos de dispensa da obrigação em causa por parte de terceiros, mormente de colaboradores de advogados, os quais tem vindo a merecer tratamento apropriado, sempre com a preocupação de salvaguarda dos valores deontológicos e das normas legais aplicáveis.



O SEGREDO PROFISSIONAL

Responsável: **Dr. Rogério Alves** (Presidente)

Vogais com competência delegada: **Dra. Noémia Coelho, Dr. Miguel Matias, Dr. Tiago Ferreira Lima**
e Dr. Victor Alves Coelho

Continuaremos nesta mesma senda, cientes de que se trata de uma das vias privilegiadas de defender a dignidade, o prestígio e a sobrevivência da profissão que é a nossa.

DISPENSAS DE SIGILO

Pedidos de Dispensa de Sigilo	263
Deferidos, total ou parcialmente	154
Indeferidos	54
Subiram em recurso	7
Foram arquivados	6
Anulados como PDSP e autuados como Consulta	2
Remetidos a outros Conselhos Distritais	3
Aguardam despacho ou informação adicional	44